



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ-RO**

RESOLUÇÃO nº 002/2020/CMS-JP/RO  
Ji-Paraná-RO, 27 de Janeiro de 2020.

**O VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** com base nas atribuições conferidas ao órgão pelas Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, Resolução nº453/2012/CNS, bem como as competências atribuídas em seu regimento interno.

**Considerando:** A solicitação de apreciação e aprovação quanto ao credenciamento de cirurgias de cataratas no valor de R\$ 272.022,00 (duzentos e setenta e dois mil vinte e dois reais) com intuito de realizar 300 procedimentos, que de acordo com o ofício nº 108/2019/GERREG/SESAU de 22 de outubro de 2019 havia na fila do estado 241 pacientes aguardando para realizar o procedimento, para o pagamento será utilizado recurso destinado ao Município de incremento do MAC no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). O credenciamento será conforme tabela SUS, conforme o Ofício n. 002/DRAC/SEMUSA/2020;

**Considerando:** Que se trata da aprovação quanto ao credenciamento de cirurgias de cataratas no valor de R\$ 272.022,00 (duzentos e setenta e dois mil vinte e dois reais) com intuito de realizar 300 procedimentos, conforme consta no ofício em comento.

**Considerando:** Que de acordo com o ofício nº 108/2019/GERREG/SESAU de 22 de outubro de 2019 havia na fila do estado 241 pacientes aguardando para realizar o procedimento.

**Considerando:** Que para o pagamento será utilizado recurso destinado ao Município de incremento do MAC no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

A B



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ-RO

**Considerando:** Que o credenciamento será conforme tabela SUS.

**RESOLVE:**

**APROVAR:**

**Art. 1º** Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da reunião Ordinária do dia 27 de Janeiro de 2020, a apreciação e aprovação quanto ao credenciamento de cirurgias de cataratas no valor de R\$ 272.022,00 (duzentos e setenta e dois mil vinte e dois reais) com intuito de realizar 300 procedimentos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro – Rodrigo Zipparro  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 013/2019/CMS-JP/RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos Financeiros na Área da Saúde.

Rafael Martins Papa  
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA